

Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior 11º CONAD EXTRAORDINÁRIO

27 de março e 03 de abril de 2021 - On-line

MOÇÃO 04

Proponente: Assembleia Geral da ADUFF-SSind

Seção Sindical: ADUFF - SSIND

Destinatários: Tribunal Regional Federal – TRF 5; Procuradoria Federal de Defesa dos Direitos do Cidadão, Conselho Nacional de Justiça; Ordem dos Advogados do Brasil, Grupo Tortura Nunca Mais

Endereços eletrônico dos destinatários: TRF-5 https://webmail.trf5.jus.br; PFDDC pfdc@mpf.mp.br; Conselho Nacional de Justiça presidencia@cnj.jus.br; Grupo Tortura Nunca Mais http://memoriasdaditadura.org.br/entre-em-contato; OAB https://www.oab.org.br/ouvidoria

Fato motivador da Moção: Decisão do Tribunal Regional Federal da 5ª Região

MOÇÃO DE REPÚDIO

O(A)s delegado(a)s presentes ao 11º CONAD Extraordinário do ANDES-SINDICATO NACIONAL, realizado On-line, nos dias 27 de março e 3 de abril de 2021, manifestam seu Repúdio à decisão do Tribunal Regional Federal da 5ª Região (TRF-5), que autoriza o Ministério da Defesa a manter no seu site o texto que celebra o golpe civil-militar de 1964. O golpe de 1964 significou violação da Constituição, sendo recurso à violência para afastar presidente legalmente eleito. Implicou o início de um longo período de cassações de mandatos legais, de prisões abusivas, torturas, mortes e desaparecimentos de opositores ao regime. As Forças Armadas, ao celebrarem esse conjunto de atos de desrespeito à lei, estarão exaltando o comportamento público criminoso e anticonstitucional que deveriam combater.